



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº _____/2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ R\$ 8.885.957,62 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aplicação em ações de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com recursos que ficaram em conta em 31/12/2021, provenientes do Governo Federal e Estadual.

As ações a serem realizadas alcançarão a atenção básica e especializada, bem como a vigilância em saúde. As despesas serão com aquisição de medicamentos, material penso, oxigênio, peças para manutenção de equipamentos, serviços de limpeza e higienização, energia, telefone, contratação por tempo determinado, despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, encargos, despesas com pessoal no que tange ao pagamento do incentivo/gratificação aos servidores da atenção básica que trabalharam no rastreamento e monitoramento de contatos de casos da COVID-19, e outras despesas que surgirão no decorrer dos próximos meses. Ainda, a restituição de valores ao Governo Federal, provenientes de Portarias que tiveram seus prazos findados em 2021, conforme documentação anexa.

Solicitamos urgência na aprovação tendo em vista que estamos vivenciando a terceira onda da pandemia e as ações estão em andamento bem como outras serão implementadas para o melhor atendimento aos cidadãos.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº

, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.885.957,62 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.885.957,62 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), necessário para seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

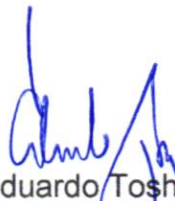
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

3190.04.00.00	60220016	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.229.802,80
3190.11.00.00	30270084	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	76.592,91
3190.13.00.00	60220016	Obrigações Patronais	R\$	240.000,00
3320.93.00.00	30270084	Indenizações e Restituições	R\$	728.743,49
3320.93.00.00	30270016	Indenizações e Restituições	R\$	28.305,00
3390.30.00.00	60220085	Material de Consumo	R\$	996.974,27
3390.30.00.00	30270016	Material de Consumo	R\$	1.440.000,00
3390.34.00.00	30220016	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	2.276.007,00
3390.39.00.00	30270016	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	45.425,92
3390.39.00.00	60220085	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	740.427,21
3390.46.00.00	60220016	Auxílio-Alimentação	R\$	83.679,02
TOTAL.....			R\$	8.885.957,62

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2022.